



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1188

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
PORTARIAS.....	2
OUTROS ATOS.....	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	5
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	5
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES.....	5

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 015

De 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. José Roberto Brandão Pinheiro atualmente ocupando o cargo de Diretor da Secretaria e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação da Resolução 01/2023 que extinguiu o cargo de Diretor da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Sr. José Roberto Brandão Pinheiro** atualmente exercendo o cargo de **Diretor de Secretaria**, considerando a extinção do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos na data de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor Financeiro que proceda com o pagamento das verbas rescisórias e demais formalidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela/SP, 20 de setembro de 2023.

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA – Presidente

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO – Vice-Presidente

Ver. FILOMENA APAREECIDA JANINE – 1º Secretária

Ver. ROSELI JESUS DO AMARAL LEME – 2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 016

de 20 de setembro de 2023.

Nomeia como **Diretor Legislativo Administrativo** o Sr. **José Roberto Brandão Pinheiro**, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que **NOMEIA** a partir da data de 21 de setembro de 2023 para fazer parte integrante desta, o Sr. **José Roberto Brandão Pinheiro** como **Diretor Legislativo e Administrativo** desta edilidade, conforme **Resolução 01/2023**. Outrossim, determina ao setor Financeiro da Secretaria Administrativa que proceda a inscrição da mesma junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal. **CUMpra-SE** com observância das formalidades legais, procedendo-se com as devidas anotações. – Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (20/09/2023). – Eu _____ (Vanderlei Lopes da Silva), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva.

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA – Presidente

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO – Vice-Presidente

Ver. FILOMENA APAREECIDA JANINE – 1º Secretária

Ver. ROSELI JESUS DO AMARAL LEME – 2º Secretária

CÓDIGO LOCALIZADOR: 64M3UREKM2



OUTROS ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a adequação das referências salariais, gratificações e bonificações dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a aprovação da Lei Complementar 172/2023;

Considerando a necessidade das adequações salariais aprovadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Setor Contábil a aplicar as adequações salariais aprovadas pela Lei Complementar 172/2023 aos vencimentos dos servidores desta Casa a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: Fica mantida as gratificações e bonificações já englobados aos vencimentos na data desta Portaria e de acordo com a Resolução 01/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela/SP, 20 de setembro de 2023

Ver. Vanderlei Lopes da Silva
Presidente

CÓDIGO LOCALIZADOR: E8PDAM8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	190/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ACESSIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: ARQUITODAY - ARQUITETURA, INTERIORES E OBRAS LTDA
CNPJ: 41.921.102.0001-27

A empresa participou do Pregão Presencial 96/2022, tendo sido notificada na data de 06 de Julho de 2023 acerca de falhas relatadas pelo departamento de engenharia (Despacho nº 62/2023). Em 07 de Julho de 2023 a empresa se manifestou, solicitando um prazo maior para a reentrega dos laudos corrigidos. Como não houve a entrega dos documentos de acordo com o exigido em edital e no contrato, a empresa foi notificada novamente na data de 25 de Julho de 2023, agora de acordo com o Despacho nº 68/2023 do departamento de engenharia. Diante da alegação da empresa de que não tomou ciência dessa notificação do dia 25/07/2023, houve a reiteração da notificação, na data de 31 de Agosto de 2023, sendo que, dessa vez, a empresa confirmou o recebimento. Contudo, embora o prazo concedido já tenha se esgotado, até o momento a empresa não se manifestou e nem entregou os documentos.

Diante disso, fica a empresa acima identificada, novamente **NOTIFICADA** a apresentar a esta Prefeitura Municipal todos os laudos de acordo com as especificações contidas no termo de referência do edital e no contrato assinado, ou a justificar eventual impossibilidade, **no derradeiro prazo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 19 de Setembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: HDBC773CK9